



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

PARECER

OSr. José Airton Silva, Contador, inscrito no CRC/PA, sob o nº 016380/O-8, responsável pelo Controle Interno do Município de Igarapé-Açu-PA, nomeado nos termos do Decreto nº 044 de 02 de janeiro de 2013 declara, para os devidos fins, que analisou integralmente o Processo de Tomada de Preços, tendo por objeto a Contratação de empresa para Fornecimento e Aplicação de Asfalto CBUQ com Rolo Compactador, na sede e interior do município de Igarapé-Açu, com base nas regras insculpidas no edital de nº 001/2016 declara ainda que o referido processo encontra-se:

Da Legislação:

Cabe aqui, trazer à colação à aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros, o Edital de Licitação e Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais legislação se assim couber.

Adota-se a orientação das melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, sendo que são atendidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como aos demais instrumentos correlatos, que estabelecem normas cogentes de Direito Público.

Da Preliminar:

Constitui o presente PARECER em dar cumprimento às atribuições estabelecidas nos Arts. 31 e 74 da Constituição Federal, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que esta Unidade está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo de realização de despesas e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida ao Poder Executivo, dar a Assessoria pertinente, a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.

Isto posto ratificamos a orientação de que, em havendo dúvidas sobre determinado ato ou fato administrativo, bem como sobre artigo de lei, deverá ser, a consulta, encaminhada por escrito, juntamente com parecer do órgão técnico pertinente e o respectivo processo. É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do procedimento da Tomada de Preços nº 001/2016 nos autos encaminhados pelo Departamento de Licitações.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Compulsando os autos, diante da análise do referido procedimento, realizado por esta CCI e, visando atender a prudente solicitação do Chefe do Departamento de Licitações, ressaltamos algumas sugestões de considerável importância a serem consideradas:

- Foi identificado que para a abertura do procedimento houve autorização da autoridade competente para a sua realização, sendo parte integrante dos autos, bem como houve publicação inicial dos atos à pag. 127 seção 3 do DOU na data de 05 de julho de 2016.

Foi constatado nos autos do processo que fica a cargo da empresa além do fornecimento do material ora utilizado os serviços de aplicação (recapeamento e tapa buracos) em atendimento ao objeto do certame, e que esta amparado no orçamento para o exercício de 2016, com a devida dotação.

- O objeto ora apresentado trata de fornecimento de 3.200 toneladas de Asfalto CBUQ, para recapeamento e tapa buracos em ruas e avenidas do município que necessitarem dos serviços.
- O Termo de Referencia em suas especificações técnicas trata de fornecimento do material com execução física de serviços de recapeamento e tapa buracos em ruas do município de Igarapé-Açu.
- Verificou-se ainda que o valor da proposta vencedora importou em R\$ 883.648,00, valor que se adequa ao preço utilizado no mercado, sendo que os valores utilizados pela empresa em sua planilha consta o percentual de BDI em 28%, estando assim dentro dos limites legais.

Portanto, após análise e verificado que houve duas empresas interessadas na participação do certame, em que foi consagrada vencedora a empresa CONSTRUTEC – Construção e Transporte Ltda., com o valor acima especificado, a qual assinou contrato nº 20160172 com vigência ate 30 de dezembro de 2016.

E para que surta seus efeitos legais, esta Coordenadoria orienta que seja efetuada a publicação do resultado do presente certame, bem como extrato de seus contratos de acordo o artigo 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

.É o Parecer.

Igarapé-Açu (PA) 08 de agosto de 2016

José Airton Silva
Coordenador de Controle Interno
Portaria nº 044/2013